Publicada na "TRIBUNA DO VALE" nº 164, de 12 a 18/06/2000, pág. 16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 809/2000

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$-300.000,00 (trezentos mil reais) pela Lei 1.133/99 de 17/11/99 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

08.01 - S.M.D.U.O - DEPART OBRAS E ENGENH.
10573161-0017 - CONSTR. CASAS EM REGIME DE MUTIRÂO
4.1.1.0 - Obras e Instalações..300.000,00
TOTAL..300,000,00

_*_*_*_*_*_*_*_*_*___*_*___*_*_*_*_*_*_*_*_

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

05.01 - S.M.E.C.E - DEPART DE EDUCAÇÃO
08.42.1882-0013 - MAN.DESENV.ENSINO FUND/VAL.MAGIST.
3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas...................................100.000,00
_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_____*_*_*_*_

06.01 - S.M.S.A.S - DEPART DE SAÚDE
13750212-0015 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos..100.000,00
_*_*_*_*_*_*_* _*_*_*_*_*_*_ _*_*_*_*_*_*_*_'

08.03 - S.M.D.U.O - DEPART SERV URBANO
10600212.0024 - ADMINISTRAÇÂO GERAL
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos..100.00,00
TOTAL..300.000,00

_*_

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2.000.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal